



Principais orientações Programa de Aprendizagem

- O programa aprendiz gera vínculo empregatício em observância aos requisitos da **Lei 10.097/00**, sendo assim, há necessidade de anotações na carteira de trabalho, ocorrendo o recolhimento dos encargos sociais (FGTS 2%, INSS 8%) e disponibilização do Vale-transporte (ida e volta) pela parte concedente. O registro deverá ser feito com a mesma data de início do aprendiz no curso de capacitação.
- As atividades desenvolvidas na capacitação prática pelo aprendiz deverão ser correlatas com a capacitação teórica no CIEE/PR. Exemplo: atividades administrativas para cursos em Serviços de Administração, atividades de Produção industrial para o Curso de Produção Industrial, respeitando o Rol de atividades previstas pelo CBO.
- O aprendiz possui uma rotina diferenciada. A partir do primeiro dia do seu registro ele participará de um curso de capacitação que será distribuído durante sua jornada de trabalho. Onde nos primeiros 30 (trinta) dias iniciais (ou 20 dias úteis), ele ficará no CIEE/PR em curso com atividades que vão moldar este aprendiz para o mundo do trabalho. Após este período ele faz a rotina semanal de 4 (quatro) dias na empresa e um dia na capacitação teórica. Endereço do curso: Rua Dr. Faivre nº 141 – FACULDADE FESP
- A jornada diária do aprendiz deverá ser respeitada conforme estipulado em contrato. Sendo não autorizado o acúmulo de banco de horas e horas extras no programa aprendiz. Lembrando que a carga horária do aprendiz vai de acordo ao Curso que ele está cadastrado no CIEE/PR. Ex: Cursos Serviços Administrativos Supermercado e Varejo (4horas diárias/20 horas semanais); Cursos de Produção Industrial (6 horas diárias/30 horas semanais) e etc.
- A parte concedente precisará indicar um funcionário CLT do seu quadro de pessoal, como supervisor direto do aprendiz.
- A Vigência de contrato deverá ser estipulado pelo empregador no momento da abertura da oportunidade. Essa vigência vai de encontro com a duração do curso no CIEE/PR que este aprendiz participará. Exemplo: Cursos Administrativos 16 meses; Produção Industrial – 16 meses; Serviços em Supermercado e Varejo 16 meses. Comércio e Varejo 16 meses Telesserviços - 16 meses e etc. Não é permitida a prorrogação ou revalidação deste contrato.



- O Aprendiz tem direito de receber um salário por mês mais o benefício do Vale Transporte observando o piso mínimo estadual. No entanto, a convenção ou acordo coletivo da categoria poderá garantir ao aprendiz salário maior que o mínimo (art. 428 da CLT e art. 17, parágrafo único do Decreto 5.598/05) além das horas destinadas às atividades práticas, deverão ser computadas no salário também as horas destinadas as atividades teóricas, DSR e feriados.
- Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, o jovem aprendiz tem direito ao gozo das férias de acordo com o disposto no art. 130 da CLT, não se aplicando a ele o disposto no art. 130-A, que trata das férias para contratados por tempo parcial. Vale lembrar que o aprendiz obrigatoriamente deverá coincidir com as férias escolares (art. 135 § 2º, da CLT). Nesse sentido as férias do aprendiz sempre estarão estipuladas pelo CIEE/PR em contrato cláusula 9ª e para os cursos com duração de 16 meses, as férias serão indenizadas na rescisão.
- A cada 03 meses a parte concedente do aprendiz, deverá preencher os relatórios de avaliação do aprendiz, que devem ser encaminhados ao CIEE/PR para verificação de seu desempenho. Estes relatórios são importantes pois através deste que são feitos os encontros psicossociais, emitidos laudos técnicos de acompanhamentos e se, por ventura, o aprendiz não responder as expectativas do programa, poderá ocorrer o desligamento por desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz.
- Outras hipóteses de rescisão do contrato do aprendiz, são: Término do seu prazo de contrato, quando o aprendiz chegar a idade-limite de 24 anos, falta disciplinar grave (art. 482 da CLT), ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo; a pedido do aprendiz.
- O registro em carteira, pagamento mediante a holerite, recolhimentos de tributos e disponibilização de benefícios, avaliações trimestrais, baixa na carteira e homologação sindical são de responsabilidades da parte concedente.
- A cota de aprendizes está fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional.

DEMONSTRATIVO APROXIMADO DE INVESTIMENTOS - APRENDIZ

GRUPO 2 - CBO 4110-10 Assistente Administrativo (11 meses)



	DESPESAS	VALOR
1	Salário Aprendiz / mensal (carga horária de 30 horas semanais)	R\$ 1.074,13
2	Vale Transporte (R\$ 9,00 ao dia x 20 dias) Cartão Transporte/Curitiba	R\$ 180,00
3	FGTS (2%)	R\$ 21,48
4	INSS – (8%)	R\$ 85,93
5	Custo de Aprendizagem Teórica por aprendiz (CI)	R\$ 236,52
CUSTO TOTAL		R\$ 1.598,06

GRUPO 2 - CBO 4110-10 Assistente Administrativo (16 meses)

	DESPESAS	VALOR
1	Salário Aprendiz / mensal (carga horária de 20 horas semanais)	R\$ 716,09
2	Vale Transporte (R\$ 9,00 ao dia x 20 dias) Cartão Transporte/Curitiba	R\$ 180,00
3	FGTS (2%)	R\$ 14,32
4	INSS – (8%)	R\$ 57,29
5	Custo de Aprendizagem Teórica por aprendiz (CI)	R\$ 236,52
CUSTO TOTAL		R\$ 1.204,22

GRUPO 2 - CBO 422310 – Operador de telemarketing (11 meses)

	DESPESAS	VALOR
1	Salário Aprendiz / mensal (carga horária de 30 horas semanais)	R\$ 1.074,13
2	Vale Transporte (R\$ 9,00 ao dia x 20 dias) Cartão Transporte/Curitiba	R\$ 180,00
3	FGTS (2%)	R\$ 21,48
4	INSS – (8%)	R\$ 85,93
5	Custo de Aprendizagem Teórica por aprendiz (CI)	R\$ 236,52
CUSTO TOTAL		R\$ 1.598,06



GRUPO 2- CBO 5211-25 – Repositor de mercadorias (16 meses)

	DESPEASAS	VALOR
1	Salário Aprendiz / mensal (carga horária de 20 horas semanais)	R\$ 716,09
2	Vale Transporte (R\$ 9,00 ao dia x 20 dias) Cartão Transporte/Curitiba	R\$ 180,00
3	FGTS (2%)	R\$ 14,32
4	INSS – (8%)	R\$ 57,29
5	Custo de Aprendizagem Teórica por aprendiz (CI)	R\$ 236,52
CUSTO TOTAL		R\$ 1.204,22

GRUPO 3 - CBO 7842-05 - Auxiliar de linha de produção (Modular - 16 meses)

	DESPEASAS	VALOR
1	Salário Aprendiz / mensal (carga horária de 20 horas semanais)	R\$ 740,89
2	Vale Transporte (R\$ 9,00 ao dia x 20 dias) Cartão Transporte/Curitiba	R\$ 180,00
3	FGTS (2%)	R\$ 14,82
4	INSS – (8%)	R\$ 59,27
5	Custo de Aprendizagem Teórica por aprendiz (CI)	R\$ 236,52
CUSTO TOTAL		R\$ 1.231,50

GRUPO 3 - CBO 7842-05 - Auxiliar de linha de produção (11 meses)

	DESPEASAS	VALOR
1	Salário Aprendiz / mensal (carga horária de 30 horas semanais)	R\$ 1.111,33
2	Vale Transporte (R\$9,00 ao dia x 20 dias) Cartão Transporte/Curitiba	R\$ 180,00
3	FGTS (2%)	R\$ 22,23
4	INSS – (8%)	R\$ 88,91
5	Custo de Aprendizagem Teórica por aprendiz (CI)	R\$ 236,52
CUSTO TOTAL		R\$ 1.638,98



*Valor para quem não possui cartão transporte em média Curitiba e Região Metropolitana) o valor é R\$ 9,00 ao dia x 20 dias = R\$180,00

** Variam conforme o ramo de atividade.

*** Reajuste anualmente em agosto – IGPM

- Demais benefícios oferecidos poderão ser estendidos ao aprendiz.
- As férias do aprendiz devem coincidir com as férias escolares.
- Caso a empresa recolha PIS sobre a folha, mantém da mesma forma.

VERBAS RESCISÓRIAS											
Causas da Rescisão		Saldo de Salário	Aviso Prévio	13º Salário		Férias + 1/3		FGTS		Indenização do art. 479 CLT	Indenização do art. 480 CLT
				Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Saque	Multa		
Rescisão a Termo	Término do Contrato	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
	Implemento da idade	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Rescisão antecipada	Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Falta disciplinar grave (art. 482 CLT)	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ausência injustificada à escola que implica perda do ano letivo	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	A pedido do aprendiz	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Fechamento da empresa (falência, encerramento das atividades ou morte do empregador)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO

- Rescisão por desempenho insuficiente ou inadaptação, deverá ter laudo emitido pela entidade formadora.